

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 007/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - SEMMAT**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de gestão de Meio Ambiente e Turismo do Município de Benevides/PA.

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021 – PMB

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT

**DO CONTROLE**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides - Pará, apresentamos Parecer sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços, originada do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PMB**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, Órgão Gerenciador**, tendo como objeto “**Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides**”.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

**ANÁLISE**

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulamentado pelo **Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu art. 22**. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

**1. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:**

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos onerosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Ressaltamos que foi juntada ao processo a mesma pesquisa de preços e o mapa comparativo em se tratando de um intervalo curto de tempo, ou seja, 90 (noventa) dias.

**2. ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 11/10/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

**3. NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO:**

Não houve participação da Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, no pregão a que se pleiteia a adesão.

**4. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Secretário Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, Sr. LEONARDO PANIÁGUA SALES DA SILVA, constante nos autos do processo.

**5. ACEITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a prestar os serviços, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa contratada foi consultada por meio de Ofício nº 221-A/2021 - SEMMAT, sendo que a mesma respondeu expressamente através do Ofício nº 086/2021, manifestando interesse e concordância quanto a prestação dos serviços, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços.

**6. AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

A Ata de Registro de Preço prevê Contratações adicionais de empresas para prestação dos serviços, desde que não exceda 50%( cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados. Portanto, a adesão não excede o limite legal.

**7. DA MODALIDADE ADOTADA**

Mediante a solicitação da contratação solicitada por este órgão e após análise dos documentos para a contratação, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do **art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013**.

**8. DO PARECER**

Deste modo, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento do Parecer da Procuradoria Municipal e opinamos FAVORAVELMENTE pela Adesão a Ata de Registro de Preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PMB**, cuja contratação dar-se-á com a empresa PRISMA ALUGEUL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.585.886/0001-90, detentora dos itens registrados na ARP Nº 020/2021 de interesse da SEMMAT.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal nº 017/2021